



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 069/21, DE 1º DE JULHO DE 2021.**

234

Publicado no Boletim Oficial _____
Em 02/07/21
Ass. <i>[Assinatura]</i>

RENOVA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA MUNDIAL PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

*CONSIDERANDO* o Decreto Estadual nº 47.665, de 29 de junho de 2021, que renova o Estado de Calamidade Pública em virtude da Situação de Emergência decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), reconhecido por meio da Lei Estadual nº 8.794/2020;

*CONSIDERANDO* o teor do Decreto nº 005, de 04 de janeiro de 2021, que renovou o estado de calamidade no Município de Miracema;

*CONSIDERANDO* a necessidade do Poder Executivo atualizar seus atos normativos face à permanência da crise sanitária decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica renovado o estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde ocasionada pela pandemia de novo Coronavírus (Covid-19) no Município de Miracema-RJ até o dia 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de julho de 2021.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema